

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00301 DE 12 DE JULHO DE 2023

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

|       |       |                                  |              |
|-------|-------|----------------------------------|--------------|
| 2477  | 14101 | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 5.600.000,00 |
| TOTAL |       |                                  | 5.600.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de Julho de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda - em exercício

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 2477                      ÓRGÃO :  
14101 -  
SECRETARIA  
DE ESTADO  
DE  
EDUCAÇÃO

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA<br>AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTE      | VALOR        |
|-----|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|------------|--------------|
| 12  | 361  | 527  | 2228 | Aparelhamento<br>e<br>reaparelhamento<br>das unidades de<br>ensino com<br>equipamentos e<br>mobiliários. | 0600   | F      | Suplementação | 4490     | 1.540.0000 | 5.600.000,00 |

|                                     |   |              |      |                                    |      |   |          |      |            |              |
|-------------------------------------|---|--------------|------|------------------------------------|------|---|----------|------|------------|--------------|
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Unidade escolar e unidade administrativa aparelhada ou reaparelhada (Unidade) | 162,00       |      |                                    |      |   |          |      |            |              |
| 12                                  | 361   | 527          | 2792 | Construção de espaços educacionais | 0500 | F | Anulação | 4490 | 1.540.0000 | 600.000,00   |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Quadra poliesportiva construída (Unidade)                                     | 1,00         |      |                                    |      |   |          |      |            |              |
| 12                                  | 361   | 527          | 2792 | Construção de espaços educacionais | 1100 | F | Anulação | 4490 | 1.540.0000 | 3.050.487,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Quadra poliesportiva construída (Unidade)                                     | 0,00         |      |                                    |      |   |          |      |            |              |
| 12                                  | 361   | 527          | 2792 | Construção de espaços educacionais | 1200 | F | Anulação | 4490 | 1.540.0000 | 1.949.513,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | Quadra poliesportiva construída (Unidade)                                     | 1,00         |      |                                    |      |   |          |      |            |              |
| TOTAL DO PROCESSO                   |   | 5.600.000,00 |      |                                    |      |   |          |      |            |              |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br \(orcamento/manuais\)](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eac36fb7

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)